

Decreto nº 06/95.

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, em Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.500,00 - (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

2.0 - Executivo

01 - Serviços Administrativos

03040212.002 - Manutenção Serv. Administrativos

3111.00 - Pessoal civil 26.000,00

3261.00 - Juros da Dívida Contratada 20.000,00

4110.00 - Obras e instalações 50.000,00

02 - Serviços de Assistência

08421882.003 - Manutenção Ensino Fundamental

3111.00 - Pessoal civil 15.000,00

08462282.004 - Manutenção Conf. Esportivo

3111.00 - Pessoal civil 10.000,00

08472392.005 - Manutenção Transporte Escolar

3111.00 - Pessoal civil 12.000,00

4120.00 - Equip. Material Permanente 15.000,00

15814862.007 - Manutenção da Promoção Social

3132.00 - Outros serv. encargos 35.000,00

3251.00 - Inativos 13.500,00

03 - Serviços Municipais

10603252.010 - Manutenção da limpeza pública

3111.00 - Pessoal civil. 2.000,00

Total. 198.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente decreto serão cobertas pela tendência de receitas de arrecadação durante o exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Êchaporã, 18 de julho de 1.995.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Sergio Carlos Viara
Diretor Administrativo